



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECT - Nº 9912395850/2016, QUE ENTRE SI FAZEM (O) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - CÂMARA MUNICIPAL.

CNPJ: 02.940.265/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE: (86) 3346-1254 OU 3346-1231

ENDEREÇO: AV MANOEL DIVINO - 75 - CENTRO

CEP: 64.245-000

REPRESENTANTE (S):

NOME: CARLOS CARVALHO ARAÚJO

FUNÇÃO: PRESIDENTE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1.094.407 SSP/PI

CPF: 748.604.613-04

CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ - SE/PI.

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO

CEP: 64.001-927

TELEFONE: (86) 3301-3612/3585

REPRESENTANTE(S):

NOME: NAUDENI MIRANDA PEREIRA

CARGO: COORDENADORA REGIONAL DE VENDAS SE/PI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 677934955 - SSP/BA

CPF: 665.921.195-00

NOME: ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1.110.388 SSP/PI

CPF: 474.548.813-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/05/2019** até **05/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.039 - Outros serviços pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2001

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA EMISSÃO			
		02/05/2019			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - CÂMARA MUNICIPAL		9912395850/2016			
CNPJ	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
04.759.874/001-69	05/05/2019 a 05/05/2020				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia [01] ao dia [30 ou 31] do mês		Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
<p>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</p> <p>[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.</p> <p>Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.</p>		<p>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</p> <p>[10] dias antes do vencimento da fatura.</p> <p>Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.</p>			
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	VINCULAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	05/02/2016	05/05/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
CARTA COMERCIAL	05/05/2016	05/05/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
40096/ENCOMENDA SEDEX	05/05/2016	05/07/2017	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
41068/ENCOMENDA PAC	05/05/2016	05/07/2017	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
ENCOMENDAS NACIONAIS	06/07/2017	05/05/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	05/05/2016	05/05/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem

PELA CONTRATANTE:
CARLOS CARVALHO ARAÚJO
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:	
NAUDENI MIRANDA PEREIRA	ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO
COORDENADORA REGIONAL DE VENDAS SE/PI	CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI
TESTEMUNHAS:	
1- EMMANUEL DOS SANTOS COSTA 077.844.813-49	2. WANGLEISON BARROS PIMENTA 949.328.672-04



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARVALHO ARAÚJO, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wangleison Barros Pimenta, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 03/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel dos Santos Costa, Técnico de Correios Sr - Suporte (Tecnico em Administracao)**, em 03/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naudeni Miranda Pereira, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 03/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane de Jesus Monteiro Azevedo, Chefe de Secao - G6**, em 06/05/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6881908** e o código CRC **499D7680**.

Referência: Processo nº 53134.000373/2016-05

Teresina - 02/05/2019

SEI nº 6881908